



# **Prefeitura do Município de Mirandópolis**

**Estado de São Paulo**

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

## **LEI Nº 2378/07**

(Dispõe sobre denominação de Rua de Sede, de autoria do Vereador Marcos Antônio Iarossi ).

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Mirandópolis aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Nove, no Bairro Agostinho Franco, passa a denominar-se “**RUA EURIDES GOMES RABELLO**”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 12 de novembro de 2007.

**- JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES -**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

**- MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO -**  
Diretora Geral de Administração